

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Autorização para utilizar os saldos de rendimentos do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, para pagamento complementar ao Termo de Aditamento nº 009/2018-SMS.G referente a execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Rua Morishigui Akagui, nº 77 – Caxingui – Butantã, onde se encontra instalada o CAPS AD III Butantã, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G e nº 1046/2019-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.135.966-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.585.518-89, designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, portador da cédula de identidade RG nº

    1

7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visa autorizar a utilização do saldo de rendimento do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) para pagamento complementar ao Termo de Aditamento nº 009/2018 (fl. 4038/4040) referente a execução de serviços de obras de adequação física do imóvel do **CAPS AD III Butantã**, desde que haja a devida prestação de contas.

Esclarecemos que havia sido autorizado o valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), conforme Termo de Aditamento nº 009/2018, para realização dos serviços de obras e engenharia naquela época para o imóvel sito à Rua Morichigui Akagui, nº 77 - Butantã.

Deste montante foi repassado inicialmente o valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) por intermédio do Termo de Aditamento nº 009/2018-SMS.G (fls. 4038/4040), conforme Ofício nº 197/2019 – SPDM.

Por fim, este termo visa autorizar a utilização do saldo de rendimento do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) para a execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado à Rua Morichigui Akagui, nº 77 - Butantã, onde se encontra instalado o CAPS AD III Butantã, desde que haja a devida prestação de contas desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.



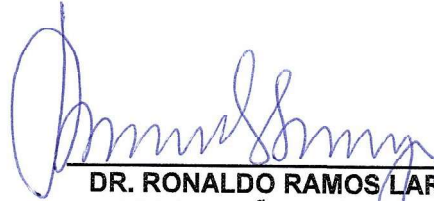
   2

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019

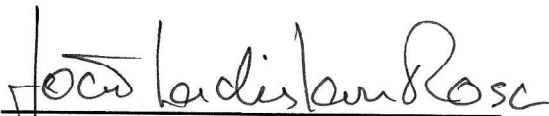


SR. EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE
OESTE - SUBSTITUTO



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Dr João Ladislau Rosa
RG: 4 702 349
CPF 003.818.168-18



Nome: ADRIENNE MYRTE NEVES DE LIMA
RG: 55.416.716-5

